UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ESO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

JÉSSICA KATHELLEN SANTOS RODRIGUES RAFAELA SILVA

A GESTÃO DE RISCOS DE CRÉDITO EM AGÊNCIA DE FOMENTO Eficácia na minimização de perdas na concessão de financiamentos

JÉSSICA KATHELLEN SANTOS RODRIGUES RAFAELA SILVA DA SILVA

A GESTÃO DE RISCOS DE CRÉDITO EM AGÊNCIA DE FOMENTO Eficácia na minimização de perdas na concessão de financiamentos

Trabalho de Conclusão de Curso submetido ao Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Estado do Amazonas - UEA como requisito para a obtenção do título de Graduação.

Orientador: Prof. Msc. William Scoralick

MANAUS – AM 2019

GESTÃO DE RISCOS DE CRÉDITO EM AGÊNCIA DE FOMENTO

Eficácia na minimização de perdas na concessão de financiamentos

Jéssica Kathellen Santos Rodrigues ¹
Rafaela S. Silva ²
William Scoralick ³

Resumo:

Este trabalho enfoca um estudo sobre a gestão de riscos na análise e concessão de recursos em uma agência de fomento do estado do Amazonas. O risco de crédito definido como o produto da probabilidade e da magnitude da ocorrência de algum evento, afeta as reações e percepções das pessoas diante de eventos incertos que neste trabalho é o cumprimento do pagamento da dívida. Sendo a AFEAM uma empresa pública desempenha papel crucial na tomada de decisões que envolvem riscos, sendo essencial que os servidores estejam preparados para gerenciá-los de forma eficaz. Atualmente, muitas pessoas para iniciar no ramo do empreendedorismo recorrem ao crédito em agências de fomento o que é uma prática comum no Estado já que apresenta vantagens: os juros baixos além de movimentar o capital da cidade que estão inseridos, gerando empregos e concorrência. Além disso, existem as empresas já consolidadas que buscam recursos para manutenção de seus negócios para expansão de suas atividades. Logo, tudo isso exige que as instituições de fomento estabeleçam critérios coerentes e confiáveis de análise da viabilidade da concessão do crédito estabelecendo seus riscos e os controlando de acordo com normas pré-estabelecidas. Assim, como pode ser observada nesta pesquisa a avaliação da carteira de crédito é de grande importância para a análise de possíveis tomadores de crédito quanto a minimização dos riscos. Saber identificar e mensurar o risco de crédito é fundamental para as agências de fomento, pois assim garante sua permanência no mercado que estimula o desenvolvimento dos setores produtivos da economia amazonense e a melhoria da qualidade de vida da população, contribuindo para a geração de emprego e renda. Esta pesquisa caracteriza-se como qualitativa que se desenvolve como um estudo de caso, tendo sido realizada por meio de pesquisa documental bibliográfica.

Palavras-Chave: Gestão de riscos. Crédito. Agência de fomento.

-

¹ Graduanda do curso de Ciências Contábeis da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, jksr.cic16@uea.edu.br;

² Graduanda do curso de Ciências Contábeis da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, Rafaela_silva_cont@hotmail.com;

³ Professor Orientador: Mestre em Contabilidade e Controladoria pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM, wm.scoralick@hotmail.com.

INTRODUÇÃO

O Estado Democrático de Direito tem por finalidade a ampliação da esfera dos direitos sociais, e exige uma tutela estatal que resulta em atuação proativa da administração pública, buscando tornar concreto o modelo consagrado na Constituição Federal de 1988 (BONAVIDES, 1980). Essa intervenção do Estado pode se manifestar de várias formas mas nessa pesquisa a atividade de fomento é o foco, através da gestão dos riscos das agências de fomento.

As agências de fomento foram criadas pelo Estado mediante lei para fornecer subsídios financeiros aos empreendimentos. Com a Medida Provisória 1.514 de 07/08/96 a participação pública na atividade bancária sofreu um revés, pois estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária. Posteriormente com as Resoluções nº 2.574 de 17/12/98 e nº 2.828, de 30/03/2001, ambas do Banco Central, ficou oficialmente instituída as atividades das agências de fomento revogada posteriormente pela Resolução nº 2.828 de 30/03/2001.

Desta forma, há um interesse mútuo dos órgãos do governo como a Presidência da República e Ministério da Fazenda para que haja avanços na plataforma de condução da economia brasileira, a fim de proporcionar a todos os agentes envolvidos no sistema financeiro a garantia do crescimento econômico do país, tendo a agência fomentadora como forma de intervenção estatal na economia, implicando resultados no desenvolvimento social. O presente artigo dedica-se a uma análise sobre a importância da gestão de risco a fim de equilibrar as forças e interesses da organização.

Nosso intuito é verificar se a gestão de controle de riscos de crédito é eficaz na minimização de perdas decorrentes dos financiamentos concedidos. Tendo em vista o quadro de crise econômica, muitas das empresas que atuam concedendo créditos fortaleceram suas ferramentas para ter um retorno mais satisfatório de seus resultados, pois a inadimplência no Brasil conforme Serasa consumidor encerrou em 2018 com índices elevados. Entre as pessoas físicas, foram 62,5 milhões com dívidas em atraso um aumento de 3,5% comparando com dezembro de 2017 e, diante disso, despertou o interesse em buscar respostas claras.

Essa pesquisa foi caracterizada como qualitativa que se desenvolve como um estudo de caso. Para realizar a pesquisa, fora feita análise de relatórios do sistema da

organização disponibilizados pelo órgão e no próprio portal da instituição além de buscas bibliográficas em livros, revistas e artigos.

Este trabalho aborda, portanto, dois aspectos complementares. No primeiro deles, descrevemos a agência de Fomento, suas características e criação bem como os conceitos dos seus objetos de trabalho e estudo. O segundo aspecto constitui um estudo de caso que se direciona a AFEAM - Agência de Fomento do Estado do Amazonas na tentativa de tentar identificar a estratégia de gestão de risco de crédito segundo as normas que está inserida.

1. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

I. AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS – AFEAM

A Agência de Fomento do Estado do Amazonas foi autorizada pelo poder executivo mediante Lei Estadual nº 2.505/98 como empresa pública, tendo o Estado do Amazonas como acionista majoritário, com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico do Estado por meio de financiamentos. Organizada sob forma de sociedade anônima de capital fechado, está amparada pela Lei Federal nº 6.404/76 e pela Lei Federal nº 13.303/16 que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, tudo em consonância com a Lei nº 4.595/64 que legisla sobre o Sistema Financeiro Nacional.

A composição do capital social inicial da agência foi realizado mediante recurso da União no valor de R\$ 40 milhões e acervo patrimonial do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPES e do Fundo de Fomento ao Turismo, Infraestrutura, Serviços e Interiorização do Desenvolvimento do Estado do Amazonas – FTI, ambos instituídos pelo Banco do Estado do Amazonas S.A – BEA.

Atualmente a AFEAM possui quatorze linhas de financiamento (AFEAM, 2019) alcançando pessoas físicas e jurídicas e, cada linha com um objetivo, por exemplo, o Programa AFEAM AGRO que busca apoiar pequenos produtores rurais, enquadrados nas cadeias produtivas da pecuária e agricultura, formando culturas de grande relevância para o Estado, além de incentivar as melhores condições de infraestrutura a fim de aumentar a produção. Outra linha de crédito bastante importante é o Programa AFEAM Microcrédito

Odonto, visto que colabora com suportes financeiros para a formação dos estudantes do Curso de Odontologia tanto de instituições públicas como privadas que residam no Estado e estejam devidamente matriculados.

De acordo com o art. 4º do Estatuto Social, a AFEAM tem por prioridade no objeto social a promoção do desenvolvimento econômico que atenda aos diversos setores e tem como órgãos estatutários, conforme art. 13º:

- I Assembleia Geral; que possui competência para reformar o Estatuto Social,
 eleger e destituir, a qualquer tempo, o membros do Conselho de Administração e Fiscal.
- II Conselho de Administração, a quem cabe fixar o limite de endividamento, implementar e supervisionar os sistemas de gestão de risco e de controle interno, a quem está subordinado. Comitê de Auditoria cujas principais atribuições são: supervisionar as atividades de auditoria interna e externa independentes, controles internos e de gestão de risco e de avaliar e monitorar a qualidade e integridade dos sistemas de controle interno, das demonstrações financeiras e da exposição a riscos;
- III Conselho Fiscal; compete ao Conselho fiscal mediante Lei 6.404 art nº 163, fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários, examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;
- IV Diretoria Colegiada, a quem está subordina a área de controle interno e a gestão de riscos, a quem cabe verificar continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos. A auditoria interna subordina-se diretamente ao conselho de administração.

2. ANÁLISE DE RISCO

Segundo o Dicionário Aurélio o significado de risco é "a possibilidade de perda ou a responsabilidade pelo dano", no momento em que a perda é mensurada monetariamente temos o risco econômico ou financeiro, logo, as instituições sempre buscaram minimizar perdas e aumentar os lucros, velozmente, a coletividade moderna ampliou os caminhos para minimizar estes riscos, entretanto minimizar não significar exterminá-los. E no que tange a minimizar riscos entra o estudo da atuária, que busca avaliar os riscos financeiros nos campos de seguros e finanças.

Os primeiros estudos sobre riscos tiveram origem na Inglaterra, possivelmente no fim do século XIX, através das ciências atuariais, que detinham técnicas características de análise de riscos, pois esta ciência operava conhecimentos específicos na área da matemática, estatística e finanças, e destinavam-se as entidades no campo de pensão e aposentadoria, primordialmente a fim de estudar a mortalidade da população que mais tarde com o crescente mercado de seguros necessitou especializar-se cada vez mais nos ramos econômicos e financeiros.

I. CRÉDITO

O termo crédito tem origem latina da palavra *creditum*, e significa crença, confiança, empréstimo. Sendo assim, para que uma operação de concessão de crédito ocorra é essencial acreditar no retorno dos recursos concedidos e ter a crença que os recursos emprestados serão devolvidos no futuro com juros e correção monetária. Segundo Schrickel (1998, p. 25) nos esclarece, crédito é "todo o ato de vontade ou disposição de alguém de destacar ou ceder, temporariamente, parte de seu patrimônio a um terceiro, com a expectativa de que esta parcela volte a sua posse integralmente, depois de decorrido o tempo estipulado".

No atual contexto socioeconômico do país, a função das empresas é satisfazer as necessidades de consumo das pessoas, seja para abrir um novo empreendimento ou até alavancar um existente. Estas pessoas/empresas precisam de recursos para atender às suas necessidades de investimento e um dos supridores existentes desses recursos são as agências fomentadoras que desempenham um importante papel de intermediador financeiro. Nessa relação aparece o crédito, com o papel de "entender a atividade do demandador de recursos, de identificar suas necessidades, de avaliar o risco de crédito e de subsidiar a decisão e a formalização da operação". (SILVA, 2000 p. 21).

II. ANÁLISE DE CRÉDITO

A concessão de crédito é, atualmente, a principal atividade das agências de fomento. As fomentadoras atuam como intermediadoras para os tomadores de recursos e para que a agência tenha lucro e segurança nas atividades que desenvolve é necessário que faça uma análise detalhada do tomador do crédito, a fim de garantir o recebimento do capital emprestado, mais os juros contratados.

Sobre o assunto, Schrickel (1998, p.27) afirma que:

A análise de crédito envolve a habilidade de fazer uma decisão de crédito, dentro de um cenário de incertezas e constantes mutações e informações incompletas. Esta habilidade depende da capacidade de analisar logicamente situações, não raro, complexas, e chegar a uma conclusão clara, prática e factível de ser implementada.

Além disso, o autor destaca como objetivos da análise de crédito, identificar os riscos nas situações de concessão de crédito, evidenciar conclusões quanto à capacidade de pagamento do tomador e fazer recomendações relativas à melhor estruturação e tipo de valores a conceder. O grande objetivo da análise de crédito numa instituição financeira é mensurar os riscos nas situações de financiamento, identificando pontos relevantes que auxiliarão o agente financeiro a fazer uma concessão de crédito com um elevado nível de segurança.

III. RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito é característico da atividade de financiamento e por seguinte à atividade de fomento ao se conceder crédito, ao se financiar um projeto, seja para capital de giro ou investimento é realizada análises, pois é imprescindível detectar quaisquer indícios de inadimplência por parte do tomador.

O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação e, para o Banco Caixa Geral Brasil – BCG-Brasil (2019) sua gestão é responsabilidade de todas as unidades de negócios. São elas que, em suas operações diárias, assumem riscos tendo em vista a rentabilidade dos seus negócios. Cabe a estas áreas aplicar as políticas, procedimentos, sistemas e modelos para a identificação, avaliação, decisão, mitigação e mensuração do risco de crédito, em todo o ciclo de crédito (pré-concessão, concessão, monitoramento, cobrança, recuperação e renovação do crédito).

O provável crescimento ou decrescimento de uma organização é incerto e não depende apenas de um fator, pois mesmo ao se avaliar os projetos e liberar os financiamentos

conforme protocolos e observadas todas as normas existentes, mas os tomadores não cumprirem com suas obrigações, as agências tem grandes riscos de terem problemas financeiros futuros. (BCG- Brasil, 2019). A predisposição à falta de pagamento é o aspecto mais difícil na análise de crédito, porque envolve aspectos intangíveis, por isso, a gestão de risco tem uma importância para as metas do credor, pois para obter sucesso é preciso conhecer e entender os riscos que se assume e gerenciá-los com habilidade, pois todas as atividades de crédito envolvem algum risco, portanto é necessário desenvolver políticas e procedimentos que satisfaçam as necessidade e expectativas de maneira lucrativa e com níveis de risco aceitáveis.

O impacto de alguns fatores torna a gestão de risco mais crítica, pois o ambiente econômico está cada vez mais complexo. Há alguns fatores que implicam em riscos quando se referem às empresas. Blatt (1999) realizou um estudo estatístico e concluiu que quanto menor o empreendimento, maiores os riscos de falência; quanto mais novo o empreendimento, maiores as chances de quebra, principalmente no primeiro ano; quanto maior a escolaridade, maiores as chances de sucesso; a ausência de experiência prévia é determinante para o insucesso dos empreendimentos; a falta de capital disponível na ocasião de abertura da empresa é outro fator para a extinção das empresas e, por fim, é grande o número de empresas extintas pela falta de potencialidade, uma vez que grande parte dos empresários conta com uma visão de boa oportunidade para abrir uma empresa, mas não pesquisa as suas reais possibilidades.

Ramos (2008), afirma que a avaliação do risco de crédito é reflexo da multiplicidade, qualidade e origem das informações disponíveis para o analista. A análise e administração do risco baseiam-se no processamento das informações sobre o proponente de crédito.

3. CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE – COMPLIANCE

O sistema de Controles Internos da AFEAM tem a estrutura de Controles Internos e Conformidade – Compliance onde contempla procedimentos destinados a propiciar segurança nos processos desenvolvidos pela empresa, no que se refere à confiabilidade das informações, à efetividade e eficiência na operacionalização das atividades. Segundo Assi

(2012), significa estar em conformidade com leis e regulamentos externos e internos. Portanto, por atender aos normativos dos órgãos reguladores a empresa mantêm-se em conformidade.

De acordo com Coimbra e Manzi (2010), as incumbências do *compliance* são: assegurar, em conjunto com as demais áreas, a adequação, o fortalecimento e o funcionamento do sistema de controles internos, procurando mitigar riscos de acordo com a complexidade de seus negócios, bem como disseminar a cultura de controles para assegurar o cumprimento das leis e regulamentos existentes. Além disso, verifica e monitora as alterações no ambiente regulatório, tais como normas do órgão regulador, autorregulação, entre outras, bem como as alterações produzidas por novos produtos lançados, e informa às áreas envolvidas as alterações nas estruturas de controles internos.

No primeiro semestre de 2018 da AFEAM, segundo o Relatório Semestral de Controles Internos e Risco disponível no portal da instituição, foram desenvolvidos os seguintes trabalhos referentes aos controles internos e conformidade, de acordo com tabela 1 abaixo:

TABELA 1 – TRABALHOS REALIZADOS DE CONTROLE INTERNO 2018/1

Reclassificação das Operações de Crédito por nível de risco;

Incineração de Dossiês de Operações de Crédito Canceladas;

Incineração/trituração de dossiês e títulos de Operações de crédito liquidadas há mais de cinco anos com garantias fidejussórias;

Gerenciamento de perfis de usuários nos sistemas ISKEY (Chave de Acesso aos sistemas gerenciais da AFEAM), SCE (Sistema de Crédito Especializado), SCP (Sistema de Controle de Processos), Próton (Sistema de Documentação Digital), SERASA, SPC (Órgãos de Proteção ao Crédito), SISBACEN (Sistema do Banco Central) e AFEAM NET - quanto a inclusão, alteração, consulta, exclusão, opera, defere e autoriza;

Portal da transparência;

Verificação da regularização de pendências constantes de inventários contábeis como adiantamento de 13º salário e Férias;

Limites administrativos e Operacionais.

Fonte: http://www.afeam.am.gov.br/wp-content/uploads/2018/09/ relatorio-de-contr-internos-1o-semestre-2018-publicado.pdf

4. GERENCIAMENTOS INTEGRADO DE RISCOS - GIR

Em 27/06/2019 foi implantada a Estrutura de Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos da AFEAM e conforme Resolução Bacen nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, deve ser compatível com o modelo de negócio, considerando a natureza das operações e a complexidade dos produtos, serviços, atividades e processos da instituição. Esta estrutura visa identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar riscos de crédito,

mercado, operacional e liquidez, contempla ainda os riscos socioambientais, reputacional, cibernético, estratégico, *compliance* e legal.

Este gerenciamento integrado de riscos é executado de acordo com o modelo interno onde são apresentados demonstrativos dos contratos vencidos e a vencer em 90 dias, relatórios de acompanhamento e situações de inadimplentes em fase de mudança no nível de risco. A Matriz de Gerenciamento Integrado de Riscos e de Controle Interno é um modelo em desenvolvimento que busca aperfeiçoar os processos da agência e aponta indicadores que podem revelar se os riscos estão reduzindo ou aumentando e estipula grau de prioridades e tratamento a cada evento de risco identificado, além de prever ações de controles internos para mitigação dos riscos e mantê-los sob controle. O modelo interno apresenta resultados objetivos e transparentes que garanta aos superiores da administração da AFEAM (Diretoria e Conselho de Administração) usá-los como base para tomada de decisões.

Segundo a Resolução BACEN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017 essa estrutura de gerenciamento prever para a mitigação do risco de crédito a utilização de informações relevantes e consistentes para avaliação, e ainda ter uma estima, com critérios consistentes e passíveis de verificação dos créditos de liquidação duvidosa esperados e os observados dos anos precedentes. Essa estrutura tem políticas, critérios e procedimentos, todos documentados, que monitoram o endividamento total do devedor, considerando os fatores de riscos que antes da concessão do crédito passam por uma análise prévia das operações, coleta de dados e documentação das informações necessárias, além de avaliação periódica do grau dos instrumentos mitigadores para a compreensão dos riscos expostos.

5. ANÁLISE SWOT

Criada pelos professores Kenneth Andrews e Roland Cristensen, da *Harvard Business School* e posteriormente aplicadas por inúmeros acadêmicos, a análise *SWOT* estuda a competitividade de uma organização segundo quatro variáveis: *Strenghts* (Forças), *Weakness* (Fraquezas), *Oportunities* (Oportunidades) e *Threats* (Ameaças) e, através destas quatro variáveis fazem um inventário das forças e fraquezas da organização, assim como das oportunidades e ameaças, segundo o meio em que está situada. Quando os pontos fortes estão

alinhados como fatores críticos de sucesso para satisfazer as oportunidades de mercado, a organização será por certo, competitiva no longo prazo. (Rodrigues et al., 2005).

Segundo o Planejamento Estratégico da AFEAM de 2019, esta buscou identificar os pontos em que a instituição apresenta resultados positivos, bem como os pontos que considera como ameaça para o pleno cumprimento de sua missão e apontou, conforme tabela 2 – Análise *SWOT* AFEAM:

TABELA 2 – ANÁLISE SWOT AFEAM	
PONTOS FORTES:	PONTOS A MELHORAR:
FORÇAS	FRAQUEZAS
A AFEAM dispõe de Linhas de Crédito para micro e pequenos negócios bastante competitivas de maneira a atender o público-alvo da empresa na medida de suas necessidades, com prazos flexíveis e taxas reduzidas e atraentes; Oferece plano de benefícios aos empregados;	Necessidade de obtenção de novas fontes de recursos, como forma de aumentar a receita sustentável, permitindo assim, o aumento do poder de alavancagem, e com isto atender as demandas de créditos reprimidas, além, de possibilitar o equilíbrio econômico-financeiro da AFEAM;
Descentralização do atendimento por meio da presença permanente em municípios estratégicos do Estado, através de Postos de Atendimentos - PA's AFEAM - (Manacapuru, Manicoré, Itacoatiara, Tefé, Rio Preto da Eva, Eirunepé e Presidente figueiredo);	Atendimento permanente no interior do Estado, dos setores secundário e terciário, em apenas sete municípios por meio de Postos de Atendimentos – PA's;
Disponibilidade de recursos de Fundo Estadual para aplicação em crédito de fomento;	Grande dependência de recursos financeiros do FMPES;
A cultura da organização voltada para o desenvolvimento regional sustentável;	Cultura de risco, governança e sustentabilidade;
Geração de oportunidades de negócios em todos os municípios do Estado por meio do Programa de Microcrédito;	
Possui autonomia financeira e Administrativa;	
OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
Percepção de novos horizontes capazes de oportunizar novas fontes de financiamentos por meio de credenciamentos juntos a instituição financeira para operacionalizar linhas de créditos com recursos da Financiadora de Estudos e Pesquisas – FINEP.	Perda de competitividade dos produtos do PIM em relação aos produtos importados de outros países concorrentes, tendo como consequência, a queda no faturamento das empresas contribuintes do FMPES e, por conseguinte, a redução na arrecadação anual;
Participação em projetos de interesse do Governo do Estado, na condição de agente financeiro; Capacidade de captação de recursos das esferas municipal, estadual, federal e internacional;	A concessão de incentivos fiscais similares ao da ZFM, a outros Estados com condições logísticas melhores do que o Amazonas e mais próximos dos grandes centros de consumo, o que influencia na redução da arrecadação do FMPES;
Atuação em novos mercados de operações financeiras autorizadas pela Resolução n°. 2828, de 30.03.2001, com redação dada pela Resolução n°. 3757, de 01.07.2009, e alterada pela Res. 4.023, de 27.10.2011;	Concorrência dos bancos privados de grande porte e outras instituições financeiras internacionais no nicho de mercado tradicionalmente atendido pelas instituições financeiras de desenvolvimento.

Fonte: http://www.afeam.am.gov.br/wp-content/uploads/2019/08/planejamento-estrategico-afeam-2019-revisado.pdf

6. PROVISÃO PARA CRÉDITO DE LIQUIDEZ DUVIDOSA

Esta análise determinou a classificação das operações de crédito, em ordem crescente de risco, nos níveis: AA, A, B, C, D, E, F, G e H, (Bacen Res. Nº 2.682 de 21 de dezembro de 1999) fazendo com que a agência de fomento classifique as operações de crédito por níveis de risco, levando em conta aspectos da operação, do devedor e de seus garantidores. A análise do devedor e de seus garantidores é avaliada por sua situação econômico-financeira, grau de endividamento, capacidade de geração de resultados, fluxo de caixa, controle de custos, pontualidade nos pagamentos, crédito na praça, atividade econômica e limite de crédito. Em relação à operação a análise leva em conta a natureza, a finalidade da transação, e as garantias exigidas.

A resolução também trouxe disciplina para que as operações fossem revistas e reclassificadas nos seguintes prazos: Mensalmente, por ocasião dos balancetes e balanços, em função do atraso verificado no pagamento de parcela do principal ou de encargos; Semestralmente, se o total de dívidas de um mesmo cliente ou grupo econômico superar 5% do patrimônio líquido ajustado do banco; Anualmente, todas as operações "em ser" serão objeto de reexame de seu risco, exceto nas operações de crédito contratadas com cliente cuja responsabilidade total seja de valor inferior a R\$ 50.000,00, que podem ter sua classificação revista de forma automática unicamente em função de atrasos.

Os critérios da Resolução de nº 2.682, segundo a política de credito adotada pelo Banco do Brasil, exigem o melhor gerenciamento da carteira de ativos, pois a provisão é realizada desde o início da operação, de acordo com sua classificação.

7. MATERIAIS E MÉTODOS

Quanto à natureza, essa pesquisa foi caracterizada como qualitativa e buscou verificar a eficácia do sistema de gestão de riscos relacionado à atividade de concessão de créditos da AFEAM. Para realizar a pesquisa, foram feitas a análise de relatórios do sistema da organização disponibilizados no próprio site, além de buscas bibliográficas em livros, revistas e artigos.

Quanto aos meios, optou-se neste projeto, por uma pesquisa documentalbibliográfica, que remete para as contribuições de diferentes autores sobre o tema, o que respalda a afirmação de Gil (1994) quando afirma que a pesquisa bibliográfica é desenvolvida mediante material já elaborado, principalmente livros e artigos científicos, neste caso incluindo a análise de dados fornecidos pela própria organização, entendimento certificado também por Lakatos e Marconi (2001, p. 183) ao dizer que a pesquisa bibliográfica:

[...] abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema estudado, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, materiais cartográficos, etc. [...] e sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto [...].

Quanto aos fins, descritivo-explicativa, pois descreve a gestão dos riscos que a agência de fomento do estado do Amazonas está inserida segundo a Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017 considerando assim que já há um conhecimento prévio sobre o assunto e, ainda, esclarece quais fatores contribuem para a ocorrência de determinado fenômeno.

8. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

A análise da carteira de crédito tem por objetivo minimizar os riscos envolvidos na concessão de financiamentos e é feita habitualmente com o intuito de verificar o cumprimento das determinações previstas na Resolução Bacen nº 2.682/99, que prevê em seu art. 1º a classificação das operações de crédito em ordem crescente de risco, de "AA" a "H", devendo ser revista mensalmente, de forma a reclassificar a operação segundo o atraso, conforme disposto no art. 4º da referida Resolução. Para tanto, além de outros aspectos relevantes, são analisados a inadimplência e suas causas, concentração de crédito, nível de risco e provisão, garantias, mensuração de perdas esperadas e teste de estresse.

A AFEAM iniciou o ano de 2018 com R\$ 2.788 mil de inadimplência, representando 5,24% do total de aplicações da Carteira de Risco. Em junho de 2018 este percentual reduziu para 2,26%, apontando como principal fator a baixa para créditos compensados em prejuízo e a renegociação de dívida. No segundo semestre de 2018 a inadimplência de R\$ 835 mil terminou o ano com R\$ 67 mil, continuando mais uma vez, com o mesmo principal motivo do ano anterior para a redução de uma operação de crédito. A inadimplência possui inúmeras origens, entretanto os clientes analisados pela AFEAM no período tiveram como principal impacto a crise econômica nacional. (AFEAM, 2018).

No que diz respeito à concentração de crédito, a AFEAM vem mantendo alto nível de concentração, uma vez que no segundo semestre de 2018 um único cliente representava 35,14% da carteira.

Tendo por data base o período de janeiro a maio de 2019 observou-se que a carteira de risco da AFEAM (recursos próprios e repasses) apresentou redução no índice de inadimplência de operações ativas, caindo de 0,52% para 0,41%, o que representou em termos monetários uma diferença de R\$ 28 mil considerando no primeiro semestre de 2019 um total de 3.763 operações nos três setores e um valor total de R\$ 31.657.007 permanecendo ainda elevado, pois os dez maiores clientes respondem por 71% da carteira de risco, com ligeira redução quando 18 (dezoito) operações passaram a responder por 68% do saldo da carteira de risco.

Visando minimizar os riscos, a AFEAM realiza por meio da Gerência de Cadastro, Análise e Contratação (GECAT) o recebimento das documentações necessárias para dá entrada no financiamento, inclusive quanto à existência de garantias (bens que podem ser liquidados caso o tomador não consiga honrar suas obrigações), posteriormente esta documentação passará por uma análise minuciosa. No caso de aprovação, elabora-se o contrato que será assinado e encaminhado para a Gerência de Liberação, Acompanhamento e Cobrança (GECOB) para a liberação dos recursos, após é realizado um acompanhamento por visitas técnicas/telefonemas para verificar a aplicação dos recursos. Se caso o financiamento não for aprovado informa-se ao cliente a situação.

A AFEAM possui sistemas internos capazes de acompanhar o processo do cliente, isto permite a cada etapa fazer confirmações sobre o cadastro e informações, como por exemplo, o gerenciamento de perfis de usuários nos sistemas ISKEY (Chave de Acesso aos Sistemas Gerenciais da AFEAM), SCE (Sistema de Crédito Especializado), SCP (Sistema de Controle de Processos), Próton (Sistema de Documentação Digital), SERASA, SPC (Órgãos de Proteção ao Crédito), SISBACEN (Sistema do Banco Central) e AFEAM NET.

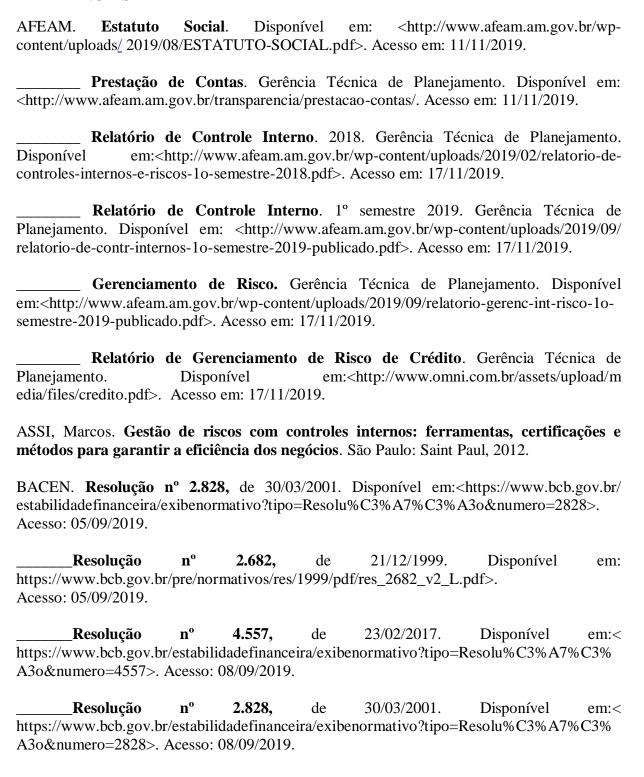
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do trabalho em pauta, pode-se concluir que o assunto fomento merece uma visibilidade maior por se tratar de uma atividade que possui grande relevância no tocante ao desenvolvimento econômico e social Estado. As agências de fomento são instrumentos dinâmicos de administração e aplicação de recursos estatais na economia de modo a criar um círculo virtuoso de benefícios e concessões direcionadas a cumprir os objetivos políticosociais do Estado. A gestão de riscos na concessão passa pela análise de crédito, considerada fundamental para a organização, principalmente no quesito a inadimplência, requerendo retorno dos recursos investidos conforme pré-estabelecido. Desta forma é preciso que o órgão como a AFEAM tenha linhas de defesa de crédito, como por exemplo o cadastro, análise, liberação, acompanhamento e cobrança como já citado, a fim de receber o capital emprestado mais os juros contratados, que no caso da Agência Fomentadora do Amazonas é realizada pela carteira de risco.

A AFEAM possui diversos dispositivos para alertar seus funcionários sobre irregularidades ou informações duvidosas antes de conceder qualquer financiamento, aliado a isso é evidente primeiro cadastro realizado. Observa-se que de uma forma global todos os setores da instituição se inter-relacionam, contribuindo para que no futuro o controle de risco tenha todas as informações que necessita para mensurar os riscos e atuar com níveis de segurança elevado na concessão de crédito. Desta forma a gestão de crédito está habilitada a mitigar os riscos de crédito, mantendo um monitoramento contínuo tanto em nível individual quanto em nível agregado de operações com características semelhantes, visando à detecção tempestiva de indícios de deterioração da qualidade da carteira, de forma a subsidiar a adoção de medidas preventivas, conjunto de relatórios gerenciais com o detalhamento da performance da carteira de crédito.

Juntos dos dispositivos elementos verifica-se a necessidade da AFEAM fazer a revisão da carteira de forma a minimizar as perdas na concessão de crédito, evitando a concentração de crédito como ficou identificado e buscar formas de recuperar os recursos baixados à prejuízos. Com o estudo atingimos nosso objetivo principal, uma vez que identificamos a eficácia da AFEAM na gestão dos riscos devido a concessão do crédito visto que devido a políticas de controle interno realizadas no ano de 2018 houve redução do nível de inadimplência.

REFERÊNCIAS



____Resolução nº 2.574, de 17/12/1998. Disponível em:< https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/45231/Res_2574_v2_L.pdf>. Acesso: 08/09/2019.

BCG. **Risco de Crédito**. 2019. Disponível em: https://www.bcgbrasil.com.br/Divulgacao-informacoes/Gestao-Risco/Paginas/Risco%20de%20Cr%C3%A9dito2.aspx. Acesso em: 07/09/2019.

BLATT, Adriano. **Avaliação de risco e decisão de crédito: um enfoque prático**. São Paulo: Editora Nobel, 1999.

CÂMERA LEGISLATIVA. **Medida Provisória nº 1.514-1, de 05/09/1996**. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/1996/medidaprovisoria-1514-1-5-setembro-1996-359355-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 01/11/2019.

COIMBRA, Marcelo de A.; MANZI, Vanessa A. **Manual de** *compliance*: preservando a boa governança e a integridade das organizações. São Paulo: Atlas, 2010.

GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo: Atlas, 1994.

INSTITUTO SUPERIOR DE GESTÃO BANCÁRIA (1997). **Financiamento e crédito bancário**. 2.ª Edição. Amaral A., Casanova C., Cruz J., Simões L., Antunes P.

JÚNIOR, Manoel. "A importância do cálculo atuarial". 2012. Disponível em: https://www.credditoemercado.com.br/blogconsultoriaeminvestimentos/?p=1035. Acesso em: 10/11/2019.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos metodologia científica**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2001.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

RAMOS J. S. (2008). **Gestão de crédito e cobrança nas PME's. Monografia**. Universidade Jean Piaget de Cabo Verde. Disponível em http://bdigital.unipiaget.cv acedido em Dezembro de 2011

RODRIGUES, Jorge Nascimento; et al. **50 Gurus Para o Século XXI**. 1. ed. Lisboa: Centro Atlântico.PT, 2005.

SCHRICKEL, Wolfgang Kurt. **Análise de crédito: concessão e gerência de empréstimos**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 1998

SILVA, José Pereira da. Gestão e análise de risco de crédito. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2000.